LEI MUNICIPAL N. º 386/2017, 17 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 20/03/2017
RESPONSÁVEL

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 94.737,87 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

LOCAL: 020802 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS
FICHA: 247-15.451.0117.1030 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE R$ 94.737,87
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio 743726/2010, celebrado com o Ministério das Cidades:

Recurso de convênio R$ 94.737,87

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2017.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa abertura de **crédito adicional suplementar para** quitar os serviços prestados pela empresa ALFER LTDA EPP, uma vez que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL liberou o restante do valor no montante especificado na Lei, conforme documentos em anexo.